

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 – SEMAS
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023 – SMA
QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE SÃO
BERNARDO DO CAMPO E A COOPERATIVA
COOPERLUZ – COOPERATIVA DE TRABALHO DE
CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS DE SAO BERNARDO DO CAMPO.**

PARTÍCIPIES:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, com sede na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, MARCELO DE LIMA FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.487.530-5 e do Cadastro de Pessoa Física nº 226.457.468-29, residente e domiciliado nesta cidade de São Bernardo do Campo/SP, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**;

COOPERATIVA COOPERLUZ – Cooperativa de trabalho de catadores e catadoras de materiais recicláveis de São Bernardo do Campo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 23.039.752/0001-61, com sede na Estrada Yae Massumoto nº 470/500 – Bairro Cooperativa, CEP 09842-160, município de São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada por sua presidente **MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, casada,- portadora do RG. 32.117.428-8 e do Cadastro de Pessoa Física nº 884.605.175-00, residente e domiciliada no município de Diadema - SP, doravante designada **COOPERATIVA**;

As partes supra identificadas celebraram, conforme autorizado na Lei nº 7.236/2023, Termo de Colaboração com as Organizações das Sociedades Civil RELUZ e COOPERLUZ e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, e com as disposições contidas nos autos do processo **SB nº 105.841/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorrogar o prazo de vigência do presente Termo de Colaboração nº 02/2023 - SMA pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tendo em vista as alterações das unidades administrativas contidas na Lei nº 7.367/2025, as despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração correrão por conta de recursos alocados no respectivo orçamento do **MUNICÍPIO**, na seguinte dotação

orçamentária: 39.394.3.3.50.39.00.18.541.0017.2069.03 – Promover políticas de sustentabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo MUNICÍPIO, no jornal NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença de das 3 (três) testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

São Bernardo do Campo, 08 de maio de 2025.



MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito Municipal



MARIA LUCIA DE SOUZA DOS SANTOS

Presidente da Cooperluz

Testemunhas:

1. _____ 2. _____ 3. _____